Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 1420 - Pág(s). 35.
De 15/08/18 a 16/08/18.

LEI N.º 2.453/2018

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA WF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Emerson Sais Machado, Luiz Carlos de Queiroz, Valdecir José dos Santos (Mendonça), Marcos Roberto Menin e José Aparecido dos Santos (Cidão).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada WF" cuja extensão perfaz 985,00 metros (novecentos e oitenta e cinco metros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Norte, zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:
I – Ponto Inicial: 595543,71 m E / 8914511.69 m S
II – Ponto Final: 595823.50 m E / 8915453.65 m S

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:
I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50 - Centeiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3512-3100 - CEP 78580-000 - Alta Floresta MT

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 13 de agosto de 2018.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50 - Centro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3512-2100 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT